BARBACENA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB
Lei Delegada nº 54, de 13 de maio de 2013
JUNTOS TRANSFORMANDO NOSSA TERRA!
GESTÃO 2025 ↗ 2028

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Carlos Augusto Soares do Nascimento

DECRETO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL Nº10.129

"Dispõe sobre o uso e a gestão do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, no âmbito da Prefeitura do Município de Barbacena."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis vigentes e na forma do art. 26, inciso I, da Constituição do Município de Barbacena;

Considerando que o Sistema Eletrônico de Informações – SEI desenvolvido pelo Tribunal Regional Federal da 4ª Região foi cedido gratuitamente para utilização pela Administração Pública;

Considerando que a implantação do SEI na Prefeitura Municipal de Barbacena foi viabilizada pelo Acordo de Adesão nº 01/2024 do Governo do Estado de Minas Gerais ao Programa Nacional de Processo Eletrônico – ProPEN, instituído pelo Decreto Federal nº 11.946, de 12 de março de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, a partir de 19 de outubro de 2026, o Sistema Eletrônico de Informações – SEI como sistema oficial, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, para formação, instrução, tramitação e conclusão de processos administrativos e gestão de documentos eletrônicos.

§ 1º A partir da data prevista no caput, todos os novos processos administrativos abrangidos pelo SEI deverão ser autuados exclusivamente no sistema, ficando vedada a abertura de novos processos em meio físico, ressalvadas as hipóteses previstas neste Decreto ou em regulamentação específica.

§ 2º Os documentos integrantes dos processos iniciados a partir da data de implantação deverão ser produzidos, assinados, juntados e tramitados exclusivamente por meio do SEI, ressalvadas as hipóteses expressamente previstas neste Decreto ou em regulamentação específica.

Art. 2º A utilização do SEI é obrigatória para as Secretarias Municipais, a Controladoria Geral do Município, a Advocacia Geral do Município e as entidades da Administração Indireta, a partir da data prevista no art. 1º, observados os prazos estabelecidos no cronograma de implantação e o período de transição dos processos físicos já em tramitação.

Art. 3º Os processos eletrônicos no âmbito do SEI observarão as seguintes regras:

I – a autuação, a produção, a juntada e a tramitação de documentos deverão ser realizadas em meio eletrônico, sendo vedada sua realização em meio físico, exceto quando o procedimento eletrônico for inviável ou houver indisponibilidade do sistema cujo prolongamento comprometa de forma relevante a continuidade das atividades administrativas;
II – os processos e documentos eletrônicos produzidos ou inseridos no SEI receberão numeração única gerada pelo sistema, observados os padrões de identificação nele adotados;
III – os processos eletrônicos serão protegidos por mecanismos de segurança de acesso e de armazenamento digital, a fim de garantir a autenticidade, a preservação e a integridade dos dados;
IV – o acesso às informações constantes dos processos eletrônicos observará o disposto na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e nas demais normas aplicáveis à transparência, ao sigilo e à proteção de dados pessoais;
V – serão observadas as normas de gestão documental aplicáveis à Administração Pública Municipal.

Parágrafo único. Na hipótese de indisponibilidade do SEI, serão adotados os procedimentos previstos em planos de contingência, disciplinados por decreto ou portaria, com prioridade para a utilização de meios digitais, a fim de assegurar a continuidade das atividades administrativas.

Art. 4º Os documentos eletrônicos produzidos, inseridos e geridos no âmbito do SEI terão sua autoria, autenticidade e integridade asseguradas mediante utilização de assinatura eletrônica, nos termos da Lei Federal nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

Art. 5º Fica instituído o Núcleo Gestor do SEI Barbacena – NGSEI, responsável pela gestão do sistema e pela regulamentação de seu uso no âmbito da Administração Direta Municipal, observadas as disposições deste Decreto.

§ 1º O Núcleo Gestor será coordenado pela Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLAN e composto pelos titulares dos seguintes órgãos:
I – Secretaria Municipal de Gabinete;
II – Secretaria Municipal de Planejamento;
III – Secretaria Municipal de Administração;
IV – Controladoria Geral do Município.

§ 2º O Núcleo Gestor poderá solicitar apoio técnico e administrativo de outros órgãos e unidades da Administração Municipal, sempre que necessário ao desempenho de suas atribuições.

§ 3º O Núcleo Gestor poderá instituir comissões e grupos de trabalho e, por meio de atos conjuntos de seus integrantes, expedir resoluções, orientações e outros atos normativos necessários à execução deste Decreto, respeitadas as competências legalmente atribuídas a cada órgão.

§ 4º Caberá às autarquias municipais instituir seus próprios núcleos gestores, observadas as disposições deste Decreto e as diretrizes gerais de utilização do SEI.

Art. 6º Os órgãos e unidades abrangidos por este Decreto indicarão servidores para atuar como multiplicadores do SEI, na forma estabelecida pelo respectivo Núcleo Gestor.

Parágrafo único. Compete aos multiplicadores apoiar os usuários de sua unidade, disseminar orientações e conhecimentos relacionados ao sistema, manter a comunicação com o respectivo Núcleo Gestor e encaminhar dúvidas ou demandas que não possam ser solucionadas no âmbito da unidade.

Art. 7º Para os efeitos deste Decreto, considera-se:

I – usuário interno: servidor, empregado ou estagiário da Administração Direta ou Indireta, cadastrado com perfil de usuário interno no SEI, com acesso compatível com suas atribuições e cuja utilização do sistema seja necessária ao exercício habitual de suas atividades;
II – usuário externo: pessoa física, com ou sem vínculo com a Administração Pública Municipal, não enquadrada como usuário interno, previamente cadastrada e autorizada a acessar o SEI para assinar ou peticionar documentos eletrônicos, em nome próprio ou na qualidade de representante de pessoa física ou jurídica.

Parágrafo único. Os usuários responderão administrativa, civil e penalmente, conforme o caso, pelos atos que caracterizem uso indevido do SEI, na forma da legislação vigente.

Art. 8º Caberá aos usuários do SEI:

I – consultar diariamente o sistema, quando sua utilização integrar o exercício habitual de suas atividades, a fim de verificar o recebimento de processos, documentos e comunicações eletrônicas;
II – manter seus dados cadastrais atualizados;
III – observar as normas que disciplinam os processos administrativos e a utilização do sistema.

Art. 9º Os processos e documentos encaminhados em desacordo com a Resolução Conjunta prevista no art. 16 deverão ser restituídos às unidades de origem para adequação, com indicação das irregularidades identificadas.

Art. 10. O acesso ao SEI é pessoal e intransferível, sendo vedado ao usuário ceder, compartilhar ou permitir a utilização de suas credenciais de acesso por terceiros.
Parágrafo único. O usuário é responsável pela guarda e pelo sigilo de suas credenciais e deverá comunicar imediatamente à unidade responsável qualquer suspeita de comprometimento, uso indevido ou acesso não autorizado.

Art. 11. Os atos praticados no âmbito do SEI serão considerados realizados na data e no horário registrados pelo sistema, conforme o horário oficial de Brasília.
Parágrafo único. Consideram-se realizados no respectivo dia os atos registrados até as vinte e três horas, cinquenta e nove minutos e cinquenta e nove segundos, observados os prazos e horários específicos previstos na legislação aplicável.

Art. 12. A ausência de acesso ou de credenciamento no SEI, bem como eventual falha na transmissão ou recepção de dados e informações não imputável ao sistema, não constitui, por si só, justificativa para o descumprimento de obrigações e prazos legais.

Art. 13. O Plano de Classificação e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos aplicáveis ao SEI observarão a legislação arquivística vigente e os instrumentos de gestão documental oficialmente adotados pelo Município.

Art. 14. Os processos administrativos que se encontrarem em tramitação em meio físico na data de implantação do SEI serão migrados de forma gradual, conforme o Cronograma de Execução estabelecido na Resolução Conjunta prevista no art. 16.

§ 1º O Cronograma de Execução estabelecerá a ordem, os procedimentos, as prioridades e os prazos para migração dos processos em tramitação, inclusive quanto à digitalização e à inserção no SEI dos documentos que os integram.

BARBACENA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB
Lei Delegada nº 54, de 13 de maio de 2013
JUNTOS TRANSFORMANDO NOSSA TERRA!
GESTÃO 2025 ↗ 2028

§ 2º Durante o período de transição, os processos já em tramitação poderão permanecer em meio físico até a data definida para sua migração no Cronograma de Execução.

§ 3º A migração dos processos em tramitação, inclusive a digitalização e a inserção no SEI dos respectivos documentos, deverá estar integralmente concluída até 30 de dezembro de 2026.

§ 4º Após a migração do processo para o SEI, fica vedada a continuidade de sua tramitação em meio físico, ressalvadas as hipóteses previstas neste Decreto ou em regulamentação específica.

§ 5º A guarda e a destinação dos documentos físicos digitalizados observarão a legislação arquivística e os instrumentos de gestão documental adotados pelo Município.

Art. 15. Os processos e procedimentos que, por exigência legal ou regulamentar, determinação de órgão de controle ou em razão da natureza específica da atividade, devam ser realizados em sistemas eletrônicos corporativos ou especializados poderão continuar a tramitar nesses sistemas, observadas as normas de gestão documental, segurança da informação, transparência e proteção de dados pessoais.

§ 1º A relação dos processos e procedimentos abrangidos pelo caput e as regras de integração ou de utilização desses sistemas em conjunto com o SEI serão definidas em ato próprio.

§ 2º A utilização de sistema específico não dispensa o uso do SEI nas etapas em que este seja necessário à formação, instrução, tramitação ou registro do processo administrativo, conforme as regras estabelecidas para cada fluxo.

§ 3º Os processos administrativos já autuados em meio eletrônico e mantidos em outros sistemas não serão migrados para o SEI, salvo deliberação do Núcleo Gestor, cabendo à Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLAN coordenar a execução da migração, observadas as hipóteses previstas no caput.

Art. 16. Os procedimentos administrativos e operacionais necessários à execução deste Decreto, inclusive o cronograma de implantação e de migração dos processos, serão disciplinados por Resolução Conjunta dos integrantes do Núcleo Gestor instituído pelo art. 5º.

Parágrafo único. O Comitê de Governança Digital – CGD auxiliará o Núcleo Gestor no desempenho de suas atribuições, nos limites das competências previstas no ato que o instituiu.

Art. 17. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barbacena, MG, aos 08 de outubro de 2026;
184º ano da Revolução Liberal, 96º da Revolução de 30.
Carlos Augusto Soares do Nascimento
Prefeito Municipal

ERRATA

- No § 1º do art. 6º do Decreto nº. 10.107, publicado no e-DOB - Diário Oficial do Município no dia 21.08.2026, onde se lê "§ 1º O Comitê será regulamentado por Portaria da Secretaria Municipal de Educação.", leia-se "§ 1º O Comitê será regulamentado por Resolução da Secretaria Municipal de Educação.".

Publique-se na forma da lei
Cristiane da Silva Carvalho Queiróz
Secretária Municipal de Gabinete do Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

Secretário: Edernon Marco Pereira

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA – CE 002/2026-2 – PRC 039/2026. OBJETO: Contratação para realização de obras de pavimentação e drenagem em trecho da "Estrada da Roselanche", e implantação de praça pública com valorização de marco histórico da Estrada Real, conforme Contrato de Repasse nº949913/2023/MTUR/Caixa. ABERTURA: 17/11/2026 às 09:00 horas. Informações: licitacao@barbacena.mg.gov.br – https://bllcompras.com - Bruno Arcoverde Cavalcante R. Miranda – Chefe do Departamento de Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA – CE 007/2026-2 – PRC 038/2026. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de obra de engenharia compreendendo reforma, restauração e adequação da Casa da Cultura do Município de Barbacena/MG, em atendimento ao Contrato de Repasse nº 949913/2023 - Caixa Econômica Federal – CEF. ABERTURA: 18/11/2026 às 14:00 horas. Informações: licitacao@barbacena.mg.gov.br – https://bllcompras.com - Bruno Arcoverde Cavalcante R. Miranda – Chefe do Departamento de Licitações.

AVISO DE SUSPENSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA – AVISO DE SUSPENSÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA – CE 001/2026 – PRC 052/2026. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação do serviço de Elaboração de Dossiê de Tombamento em conformidade com as orientações do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais (IEPHA-MG) e de acordo com a Deliberação Normativa DN CONEP nº 01/2021 do Conselho Estadual do Patrimônio Cultural (CONEP) e Portaria IEPHA Nº. 34/2024 - Anexo V - QIIB - Processos de Tombamento de Bens Materiais na esfera Municipal para atender às necessidades da Secretaria Municipal De Cultura e Turismo – SECULT da Prefeitura Municipal de Barbacena-MG. Fica suspensa a abertura, SINE DIE, para adequações no edital. Informações: licitacao@barbacena.mg.gov.br – https://bllcompras.com – Bruno Arcoverde Cavalcante R. Miranda – Chefe do Departamento de Licitações.

EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE GESTOR

EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE GESTOR DO CONVÊNIO – EMATER - Partes: Município de Barbacena – CNPJ 17.095.043/0001-09, e a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais - EMATER - CNPJ: 19.198.118/0001-02. Nos termos da Instrução Normativa nº 001/2017 - CGEM, de 29/03/2017, a responsabilidade pela gestão e acompanhamento do referido Convênio será realizada pela servidora Nathália Cristina de Faria Sá Fortes, a partir de 06/10/2026, conforme consignado no Memorando nº 193/2026/SEAPA.

EXTRATO DE CONTRATOS

Extrato de Contrato de Prestação de Serviços nº 068/2026. Contratante: Município de Barbacena – CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Segurança Pública - SSP. Contratada: CESPTRAN - CURSOS ESPECIALIZADOS DE TRÂNSITO LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 05.593.990/0001-32. Processo Licitatório nº 024/2026 – Pregão Eletrônico nº 019/2026. Objeto: Contratação de empresa para ministração de curso de atualização e formação de agentes da autoridade de trânsito, no formato ensino a distância (EAD), em conformidade com a portaria SENATRAN n°966 de 25 de julho de 2022, para atender a Secretaria Municipal de Segurança Pública (SSP). Valor total: R$ 28.619,73 (vinte e oito mil seiscentos e dezenove reais e setenta e três centavos). Data de assinatura: 07/10/2026. Vigência: 12 (doze) meses. Nome das partes que assinam: Angelo Augusto de Pádua e Silva (Secretário Municipal de Segurança Pública), Jussara da Silva (Contratada) e Cleverson José Da Silva (Contratada). Gestor: Pedro Inácio Souza da Silva - Fiscal: Christiane Bettoni Gomes.

Extrato de Contrato de Administrativo nº 069/2026. Contratante: Município de Barbacena – CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente– SEMA. Contratada: MB CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 51.670.279/0001-51. Licitação Compartilhada. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviço médico veterinário de castração cirúrgica em cães e gatos, machos e fêmeas, com implantação de microchip de identificação animal, realizada em unidade móvel de esterilização. Valor total: R$ 97.167,00 (noventa e sete mil cento e sessenta e sete reais). Data de assinatura: 08/10/2026. Vigência: 5 (cinco) meses. Nome das partes que assinam: Frederico Fernandes Vieira (Secretário Municipal de Meio Ambiente– SEMA) e Lidiane Galani Bueno (Contratada).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº 138/2024. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Saúde - SESAP e do Fundo Municipal de Saúde/FMS, inscrito no CNPJ sob o nº 14.675.553/0001-59. Contratada: Empreendimento Comercial Saara LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 00.944.944/0001-47. Processo Licitatório nº 142/2024 – Pregão Eletrônico nº 061/2023. Objeto: proceder à RENOVAÇÃO contratual conforme previsto a "Cláusula Sétima- da vigência", ficando PRORROGADO por mais 12 (doze) meses, a contar da data do seu vencimento, a contar do dia 22.10.2026, com data resultante 22.10.2027, e por conseguinte, à ATUALIZAÇÃO a rubrica orçamentária prevista na "Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária", conforme DRO nº 1065/2026. Data de Assinatura: 08/10/2026. Nome das partes que assinam: Gustavo Ferreira de Souza (Secretário Municipal de Saúde - SESAP) e Empreendimento Comercial Saara LTDA (Contratada).

EXTRATO DE TERMOS DE APOSTILAMENTOS

Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09. Processo Administrativo nº 153/2025 – Pregão Eletrônico nº 042/2025. Objeto: Sujeitando as partes às normas constantes da Lei nº 14.133/2021, no Decreto nº 11.462/2023 e posteriores alterações, vem, unilateralmente, proceder ao AJUSTE DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA a Ata de Registro de Preços nº 006/2026, com extrato de publicação do dia 3 de fevereiro de 2026, firmado em 29/01/2026 com a empresa TIDAS GOURMET LTDA, inscrita no CNPJ nº 62.183.131.0001-09, cujo objeto é a locação de equipamentos, estruturas e demais serviços para atender às festividades e solenidades produzidas, realizadas e apoiadas pela Prefeitura Municipal de Barbacena. Fica atualizado/acrescido à "Cláusula Nona – Da Dotação Orçamentária" da referida Ata de Registro de Preços, de acordo com DRO nº 1095/2026, emitida pelo setor competente em 07/10/2026, nos seguintes moldes: 20.122.0011.2.173 MANUTENÇÃO DA SEAPA– 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ (80) – Fontes 1.500.000.0000/ 1.501.000.0000/ 1.753.000.0000.20.122.0035.2.178 APOIO

BARBACENA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB
Lei Delegada nº 54, de 13 de maio de 2013
JUNTOS TRANSFORMANDO NOSSA TERRA! GESTÃO 2025 ↗ 2028

E FOMENTO A PRODUÇÃO RURAL- 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros- PJ (97) – Fonte 1.500.000.0000/1.501.000.0000/1.753.000.0000. Data de Assinatura: 07/10/2026. Nome da parte que assina: Frederico Fernandes Vieira (Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento).

Extrato de Termo de Apostilamento de Dotação Orçamentária à Ata de Registro de Preços nº 006/2026. Processo Licitatório nº 153/2025 – Pregão Eletrônico n° 042/2025.Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Segurança Pública – Angelo Augusto Pádua e Silva, conforme delegação que lhe foi conferida pelo Exmo. Prefeito Municipal por intermédio da Lei Municipal n° 5.438 de 08.09.202. Objeto: Sujeitando as partes às normas constantes da Lei 14.133/2021n no Decreto n° 11.462/2023 e posteriores alterações, vem unilateralmente, proceder ajuste de dotação orçamentária à Ata de Registro de Preços n° 006/2026, com extrato de publicação no dia 03 de fevereiro de 2026, firmado em 29.01.2026 com a empresa TIDAS GOURMET LTDA, inscrita no CNPJ n° 62.183.131/0001-09, cujo objeto é a locação de equipamentos, estruturas e demais serviços para atender às festividades e solenidades. Posto isso, fica atualizado/acrescido à "Cláusula Nona – Da Dotação Orçamentária", da referida Ata de Registro de Preços, de acordo com a Declaração de Recursos Orçamentários – DRO n° 1.098/2026, emitida pelo setor competente em 08/10/2026, nos seguintes moldes: 06.122.0011.2.266 – MANUTENÇÃO DA SSP – 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros PJ (954) – Fontes 1.500.000.0000/1.501.000.0000 – 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO (950) – Fontes 1.500.000.0000/1.501.000.0000. Data de assinatura: 08/10/2026. Nome da parte que assina: Angelo Augusto Pádua e Silva (Secretário Municipal de Segurança Pública).

EXTRATO DE TERMOS DE COLABORAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2026 - Partes: Município de Barbacena – CNPJ 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, e as Obras Sociais Santo Antônio - OSSA - CNPJ: 19.557.636/0001-67.Objeto: Constitui objeto deste Termo de Colaboração a cooperação mútua entre as partes, envolvendo repasse de recursos oriundos da Emenda Impositiva n° 2.479 do Vereador Sandro Heleno (fl.28), visando a conjugação de esforços para a execução do Projeto "Juntos por Mudanças", conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho (fls. 32/36) e demais documentos anexos, partes integrantes independentemente de transcrições. Valor: R$ 19.000,00 (dezenove mil reais), conforme DRO nº 457/2026 (fl. 81). Vigência: 05 (cinco) meses, após a liberação do recurso em conta bancária da Entidade. Data de assinatura: 08 de outubro de 2026.Assinam: Pelo Município de Barbacena, Carlos Augusto Soares do Nascimento, Prefeito Municipal, André Raimundo Guedes – Secretário Municipal de Assistência Social - SEMAS, e pela Obras Sociais Santo Antônio - OSSA, Ilza das Graças Simões.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006/2026 - Partes: Município de Barbacena – CNPJ 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT, e a Associação Grupo Cultura Cítara de Davi - CNPJ: 41.591.894/0001-19.Objeto: Constitui objeto deste Termo de Colaboração a cooperação mútua entre as partes, envolvendo repasse de recursos oriundos da Emenda Impositiva nº 2482 do Vereador Donizete Medeiros (fl. 01/02), visando a conjunção de esforços para o desenvolvimento do projeto resgate das tradições culturais e folclóricas brasileiras, através da elaboração de espetáculos cênicos musicais, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho (fls. 196/201) e demais documentos anexos, partes integrantes independente de transcrições. Valor previsto em 2026: R$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme DRO nº 477/2026 (fl. 224).Vigência: 12 (doze) meses, a contar do efetivo depósito do recurso. Data de assinatura: 08 outubro de 2026.Assinam: Pelo Município de Barbacena, Carlos Augusto Soares do Nascimento, Prefeito Municipal, Alexandre Braga Soares – Secretário Municipal de Cultura e Turismo – SECULT, e pela Associação Grupo Cultural Cítara de Davi, Adriana Aparecida da Silva Oliveira.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 031/2026 - Partes: Município de Barbacena – CNPJ 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, e o Associação Família de Maria – Instituto Padre Cunha - CNPJ: 76578.244/0045-39.Objeto: Constitui objetivo deste termo de colaboração a cooperação mútua entre as partes, envolvendo repasse de recursos oriundos da Emenda Impositiva nº 2.507, de autoria do vereador Diego Baiano (fl.29), visando a conjugação de esforços para a melhoria das condições físicas e estéticas da entidade beneficiada, proporcionando um ambiente seguro, adequado e acolhedor para a realização das atividades socioeducativas com crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social. Valor: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).Vigência: 02 (dois) meses a contar do efetivo depósito.Data de assinatura: 08 de outubro de 2026.Assinam: Pelo Município de Barbacena, André Raimundo Guedes, Secretário Municipal de Assistência Social - SEMAS, e pela Associação Família de Maria – Instituto Padre Cunha, Ana Gilda de Souza.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 034/2026 - Partes: Município de Barbacena – CNPJ 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, e o Obras Sociais Santo Antônio - CNPJ: 19.557.636/0001-67. Objeto: Constitui objeto deste Termo de Colaboração a cooperação mútua entre as partes, envolvendo repasse de repasse de recursos oriundos da Emenda Impositiva nº 2479 do Vereado Flávio Maluf Caldas (Flávio Maluf) (fl.28), para a execução do 4º Projeto "CORRENTE DO BEM", conforme detalhamento constante no Plano de Trabalho (fls. 100/104) e demais documentos anexos, partes integrantes independentemente de transcrições. Valor: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).Vigência: 09 (nove) meses a contar do efetivo depósito. Data de assinatura: 08 de outubro de 2026.Assinam: Pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, André Raimundo Guedes, e pela Obras Sociais Santo Antônio, Ilza das Graças Simões.

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

EXTRATO DO 4º TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA;Partes: Município de Barbacena – CNPJ: 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos – SESP, e o Serviço de Água e Saneamento – SAS, Autarquia Municipal – CNPJ: 17.714.486/0001-22.Objeto:O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto a conjugação mútua de esforços entre os cooperantes, visando à cessão, pelo SAS ao Município de Barbacena, de 60 (sessenta) toneladas de massa asfáltica (Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ – faixa C), destinadas à manutenção corretiva de vias públicas urbanas e à recomposição emergencial da malha viária e de vias municipais degradadas ou impactadas por intervenções nas redes públicas, com o compromisso formal e vinculante de restituição integral do material pelo Município, em idêntica quantidade e qualidade, no prazo de até 3 (três) meses. O ajuste não envolve repasse ou transferência de recursos financeiros entre os partícipes.Vigência: O prazo de vigência será de 3 (três) meses, a contar da data de assinatura e publicação oficial, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo fundamentado.Data de assinatura: 08 de outubro de 2026.Assinam: Pelo Município de Barbacena, Carlos Augusto Soares do Nascimento, Prefeito Municipal, e Daniel Martins Mello Neto, Secretário Municipal de Serviços Públicos – SESP; pelo Serviço de Água e Saneamento – SAS, Daniel Salgarello, Diretor-Presidente.

Publique-se na forma da lei
Cristiane da Silva Carvalho Queiróz
Secretária Municipal de Gabinete do Prefeito

SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SAS

Diretor-Presidente: Daniel Salgarello

AVISO DE LICITAÇÃO

SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO DE BARBACENA – SAS - PE 023/2026 – PRC 057/26. OBJETO: Aquisição de veículos 0 km, devidamente emplacados e licenciados, incluindo todos os custos de transporte, documentação e garantia de fábrica, para atendimento das demandas operacionais e administrativas do Serviço de Água e Saneamento - SAS, conforme especificações, características, quantidades, unidades, valores e condições contidas no edital, além das regras estabelecidas no termo de referência. ABERTURA: 26/10/2026, às 14:00 horas. Informações: licitacao.sas@barbacena.mg.gov.br, https://bllcompras.com e Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP – Wanderson Vinicius Rodrigues – Chefe do Departamento de Licitações.

AVISO DE SUSPENSÃO

SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SAS – AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 019/2026 - PROCESSO 021/2026 - OBJETO: Registro de preços para aquisição de produtos químicos, destinados ao tratamento de água realizado pelo Serviço de Água e Saneamento - SAS. Suspenso para adequações no Edital. Informações: licitacao.sas@barbacena.mg.gov.br, https://bllcompras.com – Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP - Wanderson Vinicius Rodrigues– ChefedoDepartamentodeLicitações.

Publique-se na forma da lei
Cristiane da Silva Carvalho Queiróz
Secretária Municipal de Gabinete do Prefeito

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBACENA

Presidente: Amarílio Augusto de Andrade

ATA

ATA 052/ 2026

004. Sessão Extraordinária – 03.08.2026 – 2º. Período – 2º. Ano da Legislatura

Presidente: Amarílio Augusto de Andrade

Secretário: José Donizete de Medeiros (ad-hoc)

Vereadores(as) Presentes: Conforme lista de presença.

PRIMEIRA PARTE – EXPEDIENTE – HORÁRIO: 18h00

"E aconteceu, no sétimo ano, no mês quinto, aos dez do mês, que vieram alguns dos anciãos de Israel para consultarem o Senhor; e assentaram-se diante de mim." Ezequiel 20:1

I – Leitura e Discussão de Atas: não houve.

II – Leitura de Correspondências e Comunicações: não houve.

Em seguida, às 18h08, o Presidente da Casa encerrou a primeira parte da sessão.

SEGUNDA PARTE - ORDEM DO DIA - HORÁRIO: 18h08

BARBACENA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB
Lei Delegada nº 54, de 13 de maio de 2013
JUNTOS TRANSFORMANDO NOSSA TERRA!
GESTÃO 2025 ↗ 2028

Discussão e Votação de Projetos

a) SEGUNDA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO – REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA

1) Proj. Lei nº 058/26 – Dispõe sobre a restruturação do Fundo Municipal de Saneamento Básico – FMSB, estabelece normas para sua gestão, aplicação de recursos e controle social, altera a Lei nº 4.649, de 2015 e revoga as Leis nº 2.989, de 1993, nº 3.002, de 1994 e a Lei Delegada nº 053, de 07 de maio de 2013 – Aut. Executivo - **PRAZO VENCIDO EM 01.08.26**

O vereador Ewerton José Duarte Horta Júnior (Pastor Ewerton) pediu **VISTAS** do projeto.

Por se tratar de projeto com prazo vencido, o Presidente da Casa, conforme Regimento Interno, encerrou a presente sessão às 18h09. Nada mais havendo a tratar eu, Vinicius Franco Oliveira, Redator de Atas, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário.

Presidente: Vereador Amarílio Augusto de Andrade

Secretário: Vereador José Donizete de Medeiros (ad-hoc)

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

Presidente: Giovanni Tarcísio de Souza

ATA

ATA 312– Aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis, às dez horas, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), localizada na Praça Conde de Prados, realizou-se a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), com a presença dos conselheiros da área governamental, Andreia Patricia de Sousa, André Raimundo Santos Guedes e Raquel Inês Siqueira, os conselheiros da área civil, Juliana Maria Bianchetti, Carmem Lucia Werneck, Giovanni Tarcísio de Souza (ARCOM-SC), Daniela Tatiana Calixto Vicente(APAE), além das participantes Franciela de Fátima Procópio Silva e Ana Luiza Soares da Silva. A reunião foi aberta abordando o impasse normativo e assistencial enfrentado pelo município em relação aos idosos em Grau 3 de dependência acolhidos nas unidades hospitalares (FHEMIG e Policlínica), registrando-se a existência de uma lacuna legislativa e de financiamento entre as políticas públicas de Saúde e de Assistência Social que impede o devido encaminhamento de idosos com alta hospitalar que necessitam de cuidados médicos e de enfermagem contínuos, mas que não possuem retaguarda familiar nem vagas ou estrutura adequada nas Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPIs) conveniadas. Ressaltou-se que as diretrizes da Assistência Social não preveem a oferta de cuidados médicos permanentes em suas unidades assistenciais, enquanto o ambiente hospitalar de saúde não se destina ao acolhimento social prolongado de pacientes com alta médica concedida. A servidora Franciela de Fátima Procópio Silva destacou o cenário de idosos retidos há mais de um ano no ambiente hospitalar por rompimento de vínculos familiares, informando que a FHEMIG possui quatro idosos nessa condição e a Policlínica três a quatro idosos. Reiterou-se a impossibilidade de criar lei municipal que obrigue as ILPIs conveniadas a aceitarem idosos Grau 3 sem suporte financeiro e técnico adequado, ao mesmo tempo em que se debateu o surgimento de ILPIs privadas informais e de acolhimentos irregulares em residências particulares mantidos mediante acordos informais com familiares, alertando-se para os graves riscos de violação de direitos, falta de estrutura técnica e iminência de encerramento abrupto dessas atividades, o que costuma gerar notificações do Ministério Público para que o município assuma dezenas de idosos em curto prazo. Discutiu-se a necessidade de planejamento de médio e longo prazo diante da transição demográfica no Brasil e o conselheiro Giovanni Tarcísio apontou distorções nas portarias da Anvisa, que preveem proporções formais de cuidadores (1 para 10 idosos na média complexidade e 1 para 5 na alta complexidade) impraticáveis na rotina do atendimento de idosos acamados, exigindo acompanhamento de até dois cuidadores por usuário. Afirmou-se que a criação de uma nova política pública integrada entre Saúde e Assistência Social ("Residências Sociais") é o caminho viável, aproveitando o acervo metodológico das Residências Terapêuticas da Saúde Mental e a segurança jurídica do Marco Regulatório das Parcerias (Lei Federal nº 13.019/2014) para pactuar cofinanciamentos entre o Município, Estado e União. O plenário debateu a falta de clareza quanto às vagas destinadas ao atendimento social/público e às vagas privadas nas ILPIs registradas no município, deliberando pelo envio de notificação formal às ILPIs solicitando a comprovação documental de disponibilidade de vagas e detalhamento da gratuidade social ofertada, sob pena de descredenciamento e comunicação aos órgãos de controle. Em cumprimento às diretrizes da Conferência Municipal de Assistência Social, aprovou-se a recomposição da Comissão de Elaboração do Anteprojeto de Lei do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no município, revogando-se a composição de 2025, ficando estabelecido que a comissão será composta por representantes da Gestão (permanência do gestor André Raimundo Santos Guedes), técnicos indicados diretamente por cada um dos equipamentos da rede (CRAS, CREAS, Casa da Mulher, etc.), representantes indicados pelos conselhos de direitos vinculados e representantes da sociedade civil com atuação direta na pauta socioassistencial. A comissão de registro do CMAS apresentou os pareceres técnicos para apreciação do plenário: a inscrição da Associação / Comunidade Católica Mãe de Deus foi indeferida por unanimidade, justificando-se que a instituição não oferta serviços socioassistenciais continuados nos moldes do SUAS, caracterizando-se por atendimento psicossocial pontual associado ao acompanhamento terapêutico e espiritual/religioso; o registro da União Comunitária de Barbacena (UCB) foi deferido por unanimidade, sanando pendências e apresentando plano de ação conforme as normas vigentes; e a inscrição do Centro de Integração Empresa-Escola (CIEE) foi indeferida no registro genérico como entidade socioassistencial, mas aprovada e deferida por unanimidade no registro do seu Programa/Projeto de Aprendizagem Profissional para inserção de jovens no mercado de trabalho. Como encaminhamentos finais, definiu-se a expedição de correspondência oficial cobrando das ILPIs a comprovação das vagas sociais reservadas, a publicação de portaria de nomeação dos membros da nova comissão do anteprojeto de lei do SUAS e o agendamento de reunião conjunta entre CMAS, Conselho Municipal de Saúde (CMS), Conselho do Idoso (CMID) e Secretarias Municipais para instrução da proposta de cofinanciamento do acolhimento ao idoso Grau 3 de dependência. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião e lavrou-se a presente ata que, após lida e aprovada pelos conselheiros presentes, segue assinada e datada. Barbacena, 07 de agosto de 2026.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Presidente: Raquel Inês Siqueira

ATA

ATA 371 - Aos dezenove dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis, às dez horas, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), localizada à Praça Conde de Prados, em Barbacena-MG, reuniu-se ordinariamente o CMDCA com a presença dos conselheiros governamentais Vani Silva, Hugo Vilaça Freire D'Aguiar Neto e André Raimundo Guedes, e os representantes da sociedade civil Leopoldina Regina da Silva, Juliana Maria Bianchetti, Giovanni Tarcísio de Souza, e a participação de Ana Luiza Soares, Adriana Campos e Lorena de Lima Mendes Camilo. A reunião teve início com a verificação de quórum regimental pela Presidência, confirmando-se a presença do número legal de conselheiros para deliberação da pauta. Na pauta sobre o Edital de Chamamento Público e recursos do FMPCA, deliberou-se que a comissão técnica do conselho, com o suporte da secretaria executiva, será responsável pela redação do edital destinado às entidades da sociedade civil, fixando suas diretrizes, fundamentação e critérios de pontuação. Esclareceu-se a fundamentação legal que autoriza o CMDCA a cofinanciar a continuidade de serviços e políticas públicas executadas por instituições filantrópicas por até dois anos, mesmo em situações onde a responsabilidade primária seja do Executivo municipal ou haja alegação de indisponibilidade orçamentária. Quanto ao modelo de financiamento, debateu-se a conveniência entre o fomento via banco de projetos e o edital direto, definindo-se a preferência pela concentração do montante em um número menor de projetos de maior alcance e duração, como até 5 projetos estruturados em vez de 10 propostas fragmentadas, visando evitar a pulverização de recursos e a descontinuidade no ano seguinte. Na pauta sobre a elaboração da Lei Municipal do SUAS e articulação intersetorial, reforçou-se a necessidade de constituição de uma comissão multidisciplinar integrada envolvendo Assistência Social, Saúde, Educação, Esporte, Cultura e Lazer, esclarecendo-se que a minuta técnica deve originar-se na Secretaria Executiva e ser encaminhada ao Conselho para análise, votação e inclusão de contribuições enviadas por outros conselhos de direitos antes do envio ao Legislativo. Em relação à atuação e ausências do Conselho Tutelar, registrou-se a preocupação do Plenário com a ausência recorrente de seus membros nas sessões do CMDCA, aprovando-se a consignação sistemática das faltas em ata para embasamento de representações junto ao Ministério Público, bem como o envio imediato de notificação e convocação formal com prazo de 72 horas sob advertência das sanções cabíveis por descumprimento de deveres funcionais e desobediência administrativa. Debateu-se ainda a inclusão de novas exigências para candidatura ao Conselho Tutelar nas próximas legislações locais, tais como nível superior, experiência prática comprovada e perfil empático. Quanto às ações protetivas e ao vazio assistencial, trataram-se dos gargalos onde serviços como o CAPS vêm absorvendo demandas de acolhimento pertencentes ao CREAS e CRAS, enfatizando-se a necessidade de documentar tais distorções em ata para resguardo da rede e fortalecer os vínculos com a família extensa dos atendidos. Debateu-se também a ausência de uma casa de passagem para acolhimento imediato de mulheres vítimas de violência e seus filhos em horários noturnos e finais de semana até a concessão de aluguel social ou medida protetiva, diferenciando juridicamente a casa de acolhimento, que exige determinação judicial formal, da casa de passagem, destinada ao abrigamento provisório e de curta duração. Sobre parcerias com a iniciativa privada e entidades filantrópicas, apresentaram-se os informes sobre articulações com o setor empresarial para captação de recursos via renúncia fiscal para o FIA e o Fundo do Idoso, reafirmando-se que a garantia dos direitos sociais permanece como dever primário do Estado. Sugeriu-se também viabilizar parcerias com entidades filantrópicas para a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, incluindo suporte para transporte e busca ativa de crianças nos territórios. Por fim, definiram-se como encaminhamentos para a próxima reunião a apresentação de propostas e eixos para o edital alinhados ao CONANDA e ao diagnóstico municipal, a apresentação do saldo consolidado no FMPCA pela Secretaria Executiva e o protocolo do ofício de notificação em 72 horas ao Conselho Tutelar. Nada mais havendo a tratar, a Presidente encerrou a reunião ordinária, da qual eu, Andreia Sousa, lavrei a presente ata que, após lida, aprovada e considerada em conformidade, será assinada por todos os membros presentes. Barbacena, 19 de agosto de 2026.

BARBACENA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB
Lei Delegada nº 54, de 13 de maio de 2013
JUNTOS TRANSFORMANDO NOSSA TERRA!
GESTÃO 2025 ↗ 2028

CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – CMHIS

Presidente: André Raimundo Guedes

ATA

Ata nº. 18 – Reunião ordinária do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social – CMHIS, aos nove dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis, às 10h, realizou-se de forma presencial a reunião do Conselho. Estiveram presentes da área governamental: Vivian Aparecida de Oliveira Rodrigues (SEMAS); Liliam Cristina Da Costa Borges (SEMAS); Renan Soares Ribeiro (SEMAS); Eriko de Paula Voight (SEMAS); André Raimundo Guedes (SEMAS); Conselheiros da área Civil: Marcio José (Sociedade Civil) e Carmen Lúcia Werneck (IVERT).Os demais justificaram ausência. Esteve presente também: Rosimary Alves Faria Ferreira (Chefia dos Conselhos Socioassistenciais). O Presidente André deu início à reunião do Conselho Municipal de Habitação e Interesse Social (CMHIS). Liliam deu início com a leitura da ata da reunião ordinária de 9 de julho de 2026. O conselho debateu a estratégia para o preenchimento de 04 (quatro) vagas remanescentes destinadas à sociedade civil neste Conselho. Ficou deliberado que o município irá, primeiramente, publicar e abrir um edital oficial de convocação para a inscrição de entidades e cidadãos interessados. Caso o processo do edital resulte deserto, sem interessados habilitados, o Conselho e o Poder Executivo procederão com a indicação direta para o preenchimento das vagas. Item 2: Atualização do Programa Minha Casa, Minha Vida - Foi informado que o município não dispõe atualmente de um único terreno público que atenda à metragem total exigida pelo programa para a construção unificada. Seguindo sugestões anteriores do comitê, o Executivo apresentou 05 (cinco) opções de terrenos de menor porte ao Ministério responsável. Toda a documentação técnica foi entregue. Cabe agora ao Ministério a seleção final de 02 (duas) ou 03 (três) áreas, avaliando critérios legais de zoneamento urbano, proximidade do centro urbano e viabilidade de infraestrutura. Esclareceu-se que o programa atual limita o adensamento para evitar grandes impactos urbanos, estabelecendo um teto de 200 unidades habitacionais por loteamento, no formato vertical (apartamentos). A opção por casas horizontais exigiria uma área única e centralizada de posse municipal, o que não se aplica ao cenário atual, citando como exemplo o terreno no bairro Nova Cidade, cuja posse está sob o Banco do Brasil, inviabilizando sua reutilização. Foi reportado também que o Prefeito Municipal, em articulação conjunta com o Deputado Doorgal, trabalha em uma segunda frente de captação de recursos para mais 200 residências. Este modelo permite o uso de terrenos particulares, cuja aquisição ou desapropriação será realizada diretamente pelo fundo do programa caso a área atenda às exigências técnicas, garantindo duas vias de negociação ativas para o município. Sobre a Regularização Fundiária (REURB) e Entrega de Títulos - Foi apresentada a atualização dos processos de regularização fundiária que abrangem três núcleos urbanos: Floresta, João Paulo e Santa Luzia. Informou-se que o núcleo Floresta se encontra em estágio mais adiantado, estando a gestão municipal pronta para iniciar a entrega dos títulos de propriedade aos beneficiários. No total, o programa contemplará 131 (cento e trinta e uma) pessoas. O planejamento inicial prevê a divisão do público ao longo de três dias de atendimento para a entrega dos documentos, contudo, a administração estuda a viabilidade logística de realizar todo o ato em um único dia. Destacou-se o valor simbólico e social da ação, reforçando que a entrega não se trata de uma concessão, mas da efetiva garantia e regularização de um direito de propriedade legal dos moradores, promovendo o sentimento de pertencimento. O evento ocorrerá nas proximidades do próprio bairro Floresta para facilitar o acesso da comunidade. A data exata e o formato final do evento serão comunicados formalmente por meio de convite no grupo de comunicação do Conselho, sendo reforçada a extrema importância da presença dos conselheiros no ato oficial. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada e eu, Liliam Cristina Da Costa Borges, lavrei a presente ata que será lida e assinada por todos. Barbacena, 9 de julho de 2026.

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – CMID

Presidente: Thaís Cristina Lima Pereira Barbosa

ATA

ATA 123 – Aos dez dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis, às treze horas, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), situada à Praça Conde de Prados, realizou-se a Reunião Ordinária do CMID com a presença de Franciela de Fátima Procópio Silva (SEMAS) e as Conselheiras da sociedade civil: Lenici A. Costa, Raimunda Isabel S. Santos, Márcia Helena de A. Guimarães, Elen Lúcia de Oliveira Rodrigues, Érica Cristina Brasil, além de Ana Luiza Soares da Silva e Adriana Campos. Inicialmente, foi informado que a Presidente do Conselho, Thaís Cristina Lima Pereira Barbosa, encontra-se em período de férias e, posteriormente, entrará em licença-maternidade, permanecendo a Vice-Presidente na condução dos trabalhos durante sua ausência. Na oportunidade, foi apresentada aos conselheiros a nova Chefe do Setor de Apoio aos Conselhos Socioassistenciais, Ana Luiza Soares da Silva, que se colocou à disposição para acompanhar e apoiar as atividades desenvolvidas pelos Conselhos Municipais. Em seguida, procedeu-se à continuidade dos assuntos tratados na reunião anterior, especialmente quanto à situação de pessoas idosas em situação de abandono nas Unidades de Cuidados Prolongados – UCPs. Foi informado que o Conselho recebeu manifestação da rede de alta complexidade acerca de idosos que permanecem nas unidades hospitalares mesmo após receberem alta, em razão da ausência de suporte familiar, moradia adequada ou serviço de acolhimento compatível com suas necessidades. Foi relatada a realização de articulação junto ao Conselho Municipal de Saúde – CMS, tendo sido acordado o encaminhamento de ofício ao Poder Executivo, solicitando providências e a articulação entre as Secretarias Municipais de Assistência Social e de Saúde para análise de alternativas destinadas ao atendimento dessa demanda. Entre as possibilidades discutidas, foi mencionada a avaliação de utilização de estruturas existentes para implantação de serviço de acolhimento social destinado a pessoas idosas em situação de vulnerabilidade e sem condições de retorno ao convívio familiar. Durante a discussão, destacou-se que a problemática não se restringe ao Município, constituindo desafio relacionado ao envelhecimento populacional e ao aumento do número de pessoas idosas com elevado grau de dependência. Ressaltou-se a inexistência, atualmente, de uma política pública suficientemente estruturada para atender idosos classificados como grau de dependência III, que necessitam de cuidados contínuos, acompanhamento permanente, estrutura física adequada e equipe especializada. Foram apresentados casos concretos de pessoas idosas que permanecem em Unidades de Cuidados Prolongados mesmo após a alta hospitalar, em razão da inexistência de suporte familiar ou de serviço adequado para recebê-las. Foi ressaltada a necessidade de que o Conselho, enquanto órgão de controle social e de acompanhamento das políticas públicas voltadas à pessoa idosa, busque alternativas e formule propostas que possam subsidiar a Administração Pública na construção de uma resposta intersetorial entre Saúde e Assistência Social. Nesse contexto, foi discutida a possibilidade de elaboração de proposta para implantação ou ampliação de serviço destinado ao acolhimento de idosos com elevado grau de dependência, inclusive mediante articulação com instituições já existentes no Município. Foi sugerida a possibilidade de parceria com o Instituto Bom Pastor, mediante elaboração de plano de trabalho e levantamento dos custos necessários para eventual atendimento de idosos em situação de alta hospitalar e sem retaguarda familiar. A proposta deverá ser melhor estudada e poderá envolver recursos do Fundo Municipal do Idoso, da Assistência Social e da Saúde, conforme as possibilidades legais e orçamentárias. Também foi ressaltada a possibilidade de buscar referências em outros municípios e acompanhar iniciativas legislativas relacionadas às chamadas Instituições de Longa Permanência para Idosos – ILPIs de caráter híbrido, considerando a necessidade de integração entre os serviços de moradia, assistência e cuidados de saúde. Os conselheiros reconheceram que a realidade atual exige das instituições estrutura técnica e recursos compatíveis com o aumento da complexidade dos casos atendidos. Na sequência, foi realizado informe sobre a rede de instituições que prestam acolhimento à pessoa idosa no Município. Registrou-se a existência de instituições com diferentes perfis de atendimento, algumas interditadas, outras sem disponibilidade de vagas e outras com limitações quanto ao grau de dependência dos usuários acolhidos. Foi destacada a necessidade de ampliar a oferta de vagas sociais e de buscar alternativas para atender às demandas que atualmente permanecem nas unidades hospitalares. Prosseguindo, foi tratado o cronograma de fiscalização das Instituições de Longa Permanência para Idosos – ILPIs. Foi reforçada a importância da realização das visitas pelas duplas designadas, bem como do preenchimento e arquivamento dos respectivos relatórios e fichas de monitoramento. Ressaltou-se que cada instituição deverá ser visitada, preferencialmente, duas vezes ao ano, sendo uma visita destinada à verificação da documentação, regularidade e qualidade dos serviços prestados e outra voltada ao monitoramento, orientação e acompanhamento das adequações necessárias. Foi informado que algumas instituições já se encontram com a fiscalização em dia, enquanto outras ainda necessitam da realização das visitas. Em razão de afastamentos, férias e alterações na composição das duplas, será necessário promover ajustes na composição das comissões de fiscalização. Ficou encaminhado que a composição será reorganizada e submetida à apreciação dos conselheiros, com posterior elaboração ou alteração da resolução correspondente, de forma a garantir a formalização das equipes responsáveis e a continuidade dos registros de fiscalização. Também foi ressaltada a importância da manutenção organizada dos relatórios e documentos das fiscalizações, especialmente diante da possibilidade de solicitações de informações por parte do Ministério Público ou de outros órgãos de controle. Foi informado que estão disponíveis fichas específicas para registro das visitas e para o monitoramento, podendo os documentos ser preenchidos manualmente ou por meio de formulário eletrônico. Na sequência, foi apresentada a proposta de participação do CMID no evento Domingo no Parque, previsto para o dia 13 de setembro, no âmbito das ações do Setembro Verde e Amarelo, voltadas à promoção dos direitos da pessoa com deficiência e à prevenção do suicídio. Considerando a existência de pessoas idosas com deficiência no Município, foi discutida a importância de garantir a representatividade do Conselho no evento, tanto para divulgação de informações quanto para acolhimento de demandas da população. Os conselheiros discutiram a possibilidade de participação de pessoas idosas acolhidas em instituições, tendo sido levantada a necessidade de verificar a disponibilidade de transporte adequado e acessível. Também foi sugerida a realização de uma pequena caminhada com os idosos no Parque de Exposições, como atividade de inclusão, promoção do bem-estar e visibilidade social da pessoa idosa. Foi sugerida, ainda, a instalação de espaço destinado ao CMID no evento, com utilização de tendas e materiais de divulgação, bem como a realização de atividades voltadas à memória e à integração dos idosos. Entre as propostas discutidas, destacaram-se uma sessão de cinema, atividades de música e um karaokê voltado ao resgate de memórias. Foi sugerido o nome "Caminhada da Memória" para a atividade, considerando a relação entre envelhecimento, memória, experiências e histórias de vida. As propostas deverão ser posteriormente organizadas, considerando a disponibilidade de espaço, transporte, equipamentos e demais recursos necessários. Em seguida, foi retomada a discussão acerca da criação de redes sociais oficiais do Conselho. Foi esclarecido que eventual utilização de perfil institucional deverá observar as orientações da Secretaria e contar com análise e aprovação prévia dos conteúdos pelos conselheiros. Diante das demais demandas em andamento, ficou acordado que a proposta de criação ou utilização de perfil nas redes sociais permanecerá, por ora, suspensa, devendo ser novamente apresentada ao Conselho para deliberação quando houver condições para sua implementação. Na sequência, foi apresentado relato acerca de uma instituição que estava funcionando de maneira irregular e que foi identificada durante visita realizada pela equipe da alta complexidade. Informou-se que a instituição funcionava em residência particular, onde um casal de idosos acolhia outras pessoas idosas. Na ocasião, foram prestadas orientações quanto à documentação necessária para re-

BARBACENA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB
Lei Delegada nº 54, de 13 de maio de 2013
JUNTOS TRANSFORMANDO NOSSA TERRA!
GESTÃO 2025 ↗ 2028
BARBACENA, QUINTA-FEIRA, 08 DE OUTUBRO DE 2026

gularização e a Vigilância Sanitária foi comunicada para realização das providências de sua competência. Posteriormente, foi informado que os idosos que se encontravam no local foram encaminhados, permanecendo apenas dois aguardando o retorno dos familiares. O Conselho ressaltou que, embora tenha sido observado que os idosos estavam sendo bem cuidados, o funcionamento de uma instituição de acolhimento sem a devida regularização representa situação que necessita de acompanhamento, especialmente diante dos riscos decorrentes da ausência de estrutura, documentação, equipe e condições adequadas para atendimento de eventuais situações de saúde ou emergência. Foi informado, ainda, que havia conhecimento de outro endereço onde possivelmente estaria funcionando nova instituição sem acompanhamento prévio, devendo a situação ser verificada pelos setores competentes. Foi retomada a discussão sobre a necessidade de pensar alternativas estruturadas para o atendimento da população idosa, inclusive mediante modelos que possibilitem unidades residenciais adaptadas, com quartos individualizados, estrutura adequada e equipe capacitada, considerando as mudanças demográficas e a redução da capacidade das famílias de assumir integralmente os cuidados de pessoas idosas dependentes. Por fim, foram reforçadas as ações relacionadas à captação de recursos para o Fundo Municipal do Idoso. Destacou-se a importância de ampliar a divulgação das possibilidades de destinação do Imposto de Renda aos Fundos dos Direitos da Pessoa Idosa, bem como de orientar contadores e contribuintes quanto aos mecanismos existentes. Ressaltou-se que a captação de recursos poderá contribuir significativamente para o financiamento de projetos e ações voltados à população idosa do Município. Foi sugerido que as instituições que possuem projetos aprovados e aptos à captação de recursos procurem a Presidência do Conselho para obtenção das respectivas cartas de captação, documento importante para apresentação dos projetos a empresas e potenciais doadores. Também foi destacada a possibilidade de participação em chamamentos públicos para financiamento de projetos. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual eu, Adriana Campos, lavrei a presente ata que, após lida, aprovada e considerada conforme, será assinada pelos membros presentes. Barbacena, 10 de agosto de 2026.

CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL – CMPIR

Presidente: David de Oliveira Dias

ATA

Ata 124 - Aos vinte dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis, às treze horas, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), situada na Praça Conde de Prados, em Barbacena, Minas Gerais, deu-se início à Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial (CMPIR). A sessão contou com a presença dos Conselheiros representantes da Área Governamental: Lucas José da Silva Badaro (SESAP); Eliana da Trindade Elias (SEDUC) e Heloisa A. G. Nascimento (PCMG). Pela Área Civil, registrou-se a participação de David de Oliveira Dias (Movimentos e Representações das Minorias Raciais), Marta Maria de Oliveira e Evandro Lúcio da Silva Matos (Sociedade São Vicente de Paula) e Gleine Roberta do C. Teixeira (Organizações Não-Governamentais Legalmente Constituídas – OSSA); Márcio José da Silva (Arcon); Riseli Moreira da Silva (Congado) Acompanharam os trabalhos Ana Luiza Soares da Silva e Adriana Campos, do Setor de Chefia de Apoio aos Conselhos e Edson Firmino da Silva (Centro Capoeira). A reunião teve início com a manifestação do apoio técnico dos conselhos, ressaltando a importância do trabalho de suporte prestado à equipe. A chefe do Setor de Apoio aos Conselhos Socioassistenciais, Ana Luiza (Ana Lu), apresentou-se formalmente, destacando sua experiência anterior na Assistência Social / Proteção Social Básica (PSB) e no CRAS/Santa Maria, colocando-se à disposição para apoiar os conselhos na construção de políticas públicas duradouras para o município. Em decorrência do desligamento da antiga conselheira governamental (Andréia), que exercia a função de Secretária do Conselho, registrou-se a necessidade de recomposição do cargo. A nova indicação governamental passou a compor o conselho como titular, sendo aberta a vaga da Secretaria Geral para indicação ou candidatura voluntária entre os pares. Posta a matéria em discussão, o conselheiro Márcio foi indicado e aprovado por unanimidade pelos conselheiros com direito a voto para assumir a função de Secretário-Geral do Conselho. Foram discutidos informes gerais sobre as atividades do conselho e ações articuladas com a comunidade e instituições locais. Inclusão e Saúde Mental - Registrou-se a importância da participação do grupo de saúde mental (Grupo Consciência Negra) nas atividades culturais e artísticas, promovendo a diversidade e a garantia de direitos em situações de vulnerabilidade; Ofício e Tramitação: Discutiu-se o encaminhamento de ofício ao Instituto Federal, ficando definido que o documento será formalizado e assinado pelo presidente do Conselho; Parceria Institucional: Destacou-se a relevância da aproximação com a Polícia Militar e outros órgãos para o planejamento de ações territoriais de prevenção à violência e suporte social; Representação da Educação e Entidades: A senhora Eliana da Trindade Elias apresentou-se representando a Secretaria de Educação. Também se apresentou o representante das entidades comunitárias (Centro de Capoeira), senhor Edson, destacando a trajetória histórica de dez anos do conselho. Planejamento de evento (20 de novembro) e logística: Discussão detalhada sobre a organização dos eventos comemorativos e de conscientização (Dia da Consciência Negra, 20 de novembro): Logística de Transporte (Solicitação Intraestadual): Em resposta ao pedido de transporte para buscar colaborador/artista no Estado do Rio de Janeiro, o setor de apoio informou a impossibilidade jurídica e operacional de disponibilizar veículo oficial da Prefeitura para viagens fora do Estado. O uso de bens públicos municipal exige condutor oficial designado e observância estrita dos trâmites do Poder Executivo. Estratégias de Arrecadação e Autonomia Financeira: Sugeriu-se ao colegiado a realização de ações de arrecadação próprias (como rifas, sorteios e parcerias com o comércio local) para cobrir despesas operacionais com translado, alimentação ou confecção de camisetas, garantindo agilidade sem dependência exclusiva da burocracia governamental. Intersetorialidade (Cultura e Assistência Social): O conselho deliberou buscar reuniões e agendas diretas com os Secretários Municipais de Cultura e de Assistência Social para definir a estrutura que o governo poderá fornecer (palco/trio elétrico, alimentação/lanche, alvarás e segurança). Encaminhamentos e deliberações - Secretaria Geral: Márcio assume as atribuições de Secretário-Geral, sendo responsável pela formalização da documentação e atas do conselho; Agenda Intersetorial: Agendamento de reuniões com as Secretarias de Cultura e Assistência Social para fechar o orçamento e apoio logístico aos eventos de setembro e novembro; Ofícios: Redação e envio de ofícios pendentes dirigidos ao IFET e órgãos parceiros. Plano Municipal: Continuidade dos trabalhos de elaboração e aprovação do Plano Municipal para garantir a consolidação das políticas públicas e a correta utilização do Fundo de Assistência. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual eu, Adriana Campos, lavrei a presente ata que, após lida, aprovada e considerada conforme, será assinada pelos membros presentes. Barbacena 20 de agosto de 2026.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – COMDE

Presidente: Alexsandro Cimino

ATA

ATA 136 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – COMDE - Aos vinte e nove dias do mês de julho de 2026, às 13 horas, na sede da ASDEF / Estação Ferroviária, estava prevista a realização da reunião ordinária do Conselho Municipal dos direitos da pessoa com deficiência – COMDE. Estiveram presentes os Conselheiros da área governamental: Amanda Rezende (SEFAZ) e Franciela de Fátima Procópio Silva (SEMAS). Conselheiros da área Civil: Alexsandro Cimino (Presidente COMDE) e Alex Luciani Furtado (ASDEF). Participou também Adriana Maria de Souza Campos (Setor de Apoio aos Conselhos Socioassistenciais). Após a conferência da lista de presença, constatou-se a insuficiência de quórum regimental para instalação da reunião e deliberação das matérias constantes da pauta, motivo pelo qual a sessão ordinária não pôde ser realizada. Não obstante a ausência de quórum, os conselheiros presentes promoveram uma conversa sobre assuntos considerados relevantes para as ações do Conselho. Durante o diálogo, foi consensuado entre os presentes que serão encaminhados convites aos Presidentes dos Conselhos Municipais para participarem da próxima reunião ordinária do COMDE, tendo como pauta principal a discussão sobre a atenção à saúde ofertada às pessoas com deficiência no município, com o objetivo de fortalecer a articulação intersetorial e ampliar o debate acerca das políticas públicas voltadas a esse público. Também foi acordado o encaminhamento de ofício ao Ministério Público, solicitando o agendamento de uma reunião entre o(a) Promotor(a) de Justiça e os membros do COMDE, com a finalidade de discutir questões relacionadas à garantia dos direitos das pessoas com deficiência e à atuação integrada dos órgãos envolvidos. Por fim, os presentes ressaltaram a importância de levantar informações atualizadas acerca do quantitativo de pessoas com deficiência residentes no município, bem como outros dados que possam subsidiar as discussões e o planejamento das ações do Conselho, ficando sugerida a solicitação dessas informações aos órgãos municipais competentes. Nada mais havendo a registrar, foi lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelos presentes. Barbacena, 29 de julho de 2026.

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – COMSEA

Presidente: Jaime Luciano

ATA

Ata nº.15 - Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA. No dia 12 de agosto de 2026, às 13h, realizou-se a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, na Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, localizada à Praça Conde de Prados, s/n – Centro. Estiveram presentes os seguintes Conselheiros governamentais: Julieth Fernandes Martins (SEGOV); Sérgio Jannotti Pierre (SEAPA), Karla Thalia de Miranda (SESAP). Representantes da sociedade civil: Jaime Luciano (Clube de Serviços Rotary); Lívia Zonzin Andrade (Sindicato Rural de Barbacena), além dos participantes Ana Luiza Soares da Silva e Adriana Campos do Setor de Apoio aos Conselhos Socioassistenciais. A reunião foi iniciada com a apresentação de Ana Luiza (Ana Lu), que assume a jornada como nova Chefe de Apoio aos Conselhos, em decorrência do trâmite de transferência e mudança de cargo da ex-colaboradora. Ana Lu destacou sua trajetória interna dentro da própria assistência social do município e colocou-se à disposição do colegiado. O Presidente do Conselho deu as boas-vindas à nova integrante, ressaltando o desejo de construir uma parceria cooperativa e pautada no respeito mútuo, mesmo diante de eventuais divergências no campo das ideias, visando sempre o fortalecimento do conselho e o atendimento às demandas da sociedade. Por fim, informou-se que, devido à não realização da reunião no mês anterior, não houve ata prévia para discussão e aprovação nesta data. Pauta principal: leitura e votação do anteprojeto do SISAN. O documento submete à apreciação o Projeto de Lei que estabelece os componentes municipais do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), baseado na Lei Federal nº 11.346 de 15 de setembro de 2006. Principais pontos destacados no trâmite do SISAN: Objetivo: Integrar formalmente o município de Barbacena à estrutura federal para garantir o direito humano à alimentação adequada (conforme o Art. 6º da Constituição Federal); Benefícios: Intersetorialidade entre Saúde, Educação, Assistência Social e Agricultura; captação de recursos federais/estaduais; fortalecimento do controle social; fomento ao escoamento de produtos da agricultura familiar para atendimento direto às instituições cadastradas; Histórico e Paridade: Relembrou-se que o Ministério Público exigiu o retorno do pleno funcio-

namento do conselho. Foi identificado que a Lei Delegada Municipal nº 046 de 2013 previa paridade de 50% entre poder público e sociedade civil. Contudo, a regência federal determina a proporção de dois terços (2/3) de membros da sociedade civil e um terço (1/3) do poder público. O município aceitou as adequações e a criação da Secretaria Intersetorial; Encaminhamento e Votação: Como o texto apresentado reflete fielmente o anteprojeto construído pelo próprio conselho (já avaliado pela assessoria e encaminhado ao gabinete do Presidente da Câmara), e havendo quórum de titulares presentes, o anteprojeto foi colocado em votação e aprovado por unanimidade. Próximo ponto da pauta: Composição de vagas e reorganização do colegiado. Foi realizada a verificação das vagas em aberto e a necessidade de preenchimento de suplências na estrutura da sociedade civil para adequação à proporção legal: Sindicato Rural: Confirmada a saída de Flávio e a entrada de um novo titular presente, Lívia Zonzin Andrade, restando em aberto a vaga de suplente; Associação de Bairros: Vaga de suplente em aberto; Entidade Classe Religiosa (Aliança da Misericórdia): Vaga de suplente em aberto; Representante do Clube de Serviços (Rotary Club Barbacena Jardim do Globo): Vaga de suplente em aberto; Entidade que desenvolva ações contra fome e miséria – Representada por ANAPECC: Composição declarada completa. Para não atrasar o envio do projeto de lei à Câmara Municipal, descartou-se a abertura imediata de um novo chamamento público geral. Os conselheiros presentes comprometeram-se a acionar diretamente suas respectivas instituições para formalizarem as indicações dos suplentes por meio de ofício até a próxima reunião. Sobre a eleição para a secretaria do conselho, informou-se que a Secretária titular (Fabiana) encontra-se em gozo de licença-maternidade e emendará o período com suas férias, totalizando um afastamento estimado em 7 meses (equivalente a sete reuniões ordinárias). Definiu-se que a indicação formal ou voluntariado para a secretaria será decidida em definitivo na próxima reunião, abrindo-se a oportunidade para que os novos suplentes indicados também possam manifestar interesse na cadeira. Informe da presidência: edital de cadastramento do terceiro setor. O Presidente comunicou que está finalizando a redação de um Edital de Chamamento e Cadastramento de Instituições. O objetivo é desburocratizar e organizar previamente a documentação das entidades do terceiro setor locais para que fiquem devidamente credenciadas a receber os alimentos que serão adquiridos futuramente via programas de agricultura familiar. A minuta do edital será enviada ao grupo para aprovação coletiva assim que finalizada. O colegiado promoveu um amplo debate sobre a realidade do Terceiro Setor e a rede de proteção social em Barbacena, pontuando dados estatísticos e gargalos estruturais. Segurança Alimentar e Vulnerabilidade de Gênero: Debateu-se a intersecção do COMSEA com as demandas do Conselho da Mulher (atualmente sem busca ativa da sociedade civil por cadeiras). Expôs-se que Barbacena registrou milhares de casos subnotificados de violência doméstica. Foi criticada a fragmentação burocrática da rede (Delegacia, Casa da Mulher, CREAS, CRAS e Habitação), que exige trâmites exaustivos da própria vítima para a concessão de benefícios como o aluguel social, provocando a desistência de denúncias e agravando a insegurança alimentar dessas mulheres, que geralmente são as chefes de família monoparentais. Concluiu-se que o edital de segurança alimentar precisará realizar buscas ativas coordenadas para alcançar esses núcleos familiares invisibilizados. Deliberações e encaminhamentos (ações imediatas): Envio do PDF do Anteprojeto: Imediato - A equipe de apoio enviará o arquivo PDF do anteprojeto SISAN aprovado no grupo oficial do conselho para leitura atenta de todos os membros; Indicação de Suplentes pelas entidades - Prazo: Até a próxima reunião ordinária - Os representantes do Rotary, Aliança da Misericórdia e Associação de Bairros devem formalizar, via ofício, a indicação dos seus novos membros suplentes; Submissão do Edital de Chamamento: Prazo: Próximos dias - O Presidente finalizará a minuta do edital de cadastramento de instituições do terceiro setor e a submeterá eletronicamente para validação dos conselheiros. A definição da Secretaria e Posse será pauta da próxima reunião. Será incluída em pauta a escolha definitiva do secretário substituto e a formalização das novas cadeiras preenchidas. Sem mais assuntos a tratar, o Presidente encerrou a reunião, da qual eu, Adriana Campos, na qualidade de Secretária Ad Hoc, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada por todos os presentes. Barbacena/MG, 12 de agosto de 2026.

MUNICIPIO DE BARBACENA: 17095043000109

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE BARBACENA:17095043000109
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MG, L=BARBACENA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=34028316000103, OU=presencial, CN=MUNICIPIO DE BARBACENA:17095043000109
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2026-10-08 21:12:58
Foxit Reader Versão: 10.0.0